



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS CeA**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**DISPÕE SOBRE A URBANIZAÇÃO E
REVITALIZAÇÃO DO PERÍMETRO DA
LAGOA JUARA EM JACARAÍPE, SERRA-ES.**

PROJETO DE INDICATIVO Nº /2025

Art.1º. Fica o Poder Executivo responsável pela urbanização e revitalização do perímetro da Lagoa Juara em Jacaraípe no Município da Serra-ES.

Art.2º. A iniciativa visa a impulsionar a atividade econômica e turística na região, seja preservando o meio ambiente, e potencializando o desenvolvimento sustentável.

Art.3º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou parcerias pública/privada para o alcance da revitalização de todo perímetro da Lagoa Juara em Jacaraípe, Serra-ES.

Art. 4º. O Poder Executivo promoverá a intervenção de drenagens e pavimentação em todo perímetro da Lagoa Juara em Jacaraípe, Serra-ES, para promover a urbanização e revitalização.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo responsável por promover estudos no local para que a urbanização e a revitalização possa ocorrer de forma ordenada e equilibrada.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003200370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29.176-020 - TEL (27) 3251-
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS CeA**

Art. 6º. A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 22 de Janeiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS CeA
VEREADOR - REPUBLICANOS**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390036003200370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
(ICP-Brasil). Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29.176-020 - TEL (27) 3251-
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS CeA

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município da Serra-ES detém potencial turístico em franca expansão, não podemos deixar de abordar a “Lagoa Juara”, que em todo seu perímetro demonstra essa potência, e ainda consolida prestigiar toda população que mora em seu entorno, oportunizando atividade econômica e turística.

Há muito já foi dito que o turismo no Brasil é uma economia ascendente sem paralelo, e através do presente projeto indicativo buscando a revitalização e a urbanização de todo perímetro da Lagoa Juara em Jacaraípe, o Município da Serra dá sinais de respeito ao cidadão preservando o meio ambiente e potencializando o desenvolvimento urbano sustentável.

Além de todo incremento que a melhoria trará a população ainda poderá contar com a utilização do espaço de forma ordenada, o que contribuirá para tornar o espaço em um lugar seguro e, por consequência, impulsionar as atividades econômicas locais, além da expressiva valorização imobiliária ao redor.

Assim acredita-se que o presente projeto indicativo de lei dará acesso a população ao exercício econômico local fomentando diversas atividades, impactará toda sociedade com a conscientização ambiental e ainda promoverá inúmeras mudanças sociais, sobretudo as gerações futuras.

A Serra não pode perder de vista um dos seus cartões postais, e por confiar na transformação do espaço público em prol de toda população apresenta-se o presente projeto.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003200370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29.176-020 - TEL (27) 3251-
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS CeA**

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 22 de janeiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS CeA
VEREADOR – REPUBLICANOS**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390036003200370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
(ICP-Brasil). Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29.176-020 - TEL (27) 3251-
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br

